



**PORTARIA Nº 87/2026-L**  
**De 18/05/2026**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).*

**A MESA DIRETORA DA Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XVII do artigo 23 do Regimento Interno e parágrafo único do artigo 7º da Lei Nº 6.165, de 10/12/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2026 (LOA)”, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.30.00 .....R\$ 120.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta Portaria será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.90.39.00 .....R\$ 40.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiro - P.J.

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

02.30.30.01.031.0003.6006.3.3.91.93.00 .....R\$ 80.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições – Intra OFSS

Ação: Manutenção das Atividades de Apoio ao Processo Legislativo.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 18 de maio de 2026.

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

1º Vice-Presidente

**LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON DE OLIVEIRA SILVA**

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

**MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA**

Coordenadora Contábil Financeira

3.3.91.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA OFSS